



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESTADUAL DE ARTICULAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA
COPA DO MUNDO 2014

RECOMENDAÇÃO com REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES No. 02/2014 – ACESSIBILIDADE – Pessoas com DEFICIÊNCIA e MOBILIDADE REDUZIDA.

Objeto: Fiscalização da ACESSIBILIDADE e MOBILIDADE destinada ao evento COPA DO MUNDO 2014 referente a inspeção do equipamento destinado a FAN FEST – Aterro da Praia de Iracema.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por meio da **COMISSÃO ESTADUAL DE ARTICULAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA COPA DO MUNDO 2014**, no uso de suas atribuições legais, em vista do disposto no art. 129, III da Constituição Federal, art. 130, III da Constituição Estadual do Ceará, art. 25, IV, 'a' da Lei nº 8625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público, e na Lei 7347/85, bem como

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127, caput, da Carta Magna, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 227, § 2º, e 244, da Carta Magna, garantindo o acesso adequado às pessoas com deficiência aos logradouros, edifícios de uso público e aos veículos de transporte coletivo;

CONSIDERANDO que o art. 2º, parágrafo único, inciso V, alínea "a", da Lei nº. 7.853/89, determina a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas com deficiência, permitam o acesso destas aos edifícios, logradouros e a meios de transporte;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº. 10.098/00 estabelece normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida,

mediante supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e comunicação;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei n.º 7.853/89 prescreve que o Ministério Público poderá instaurar inquérito civil destinado à proteção de interesses coletivos ou difusos das pessoas com deficiências;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 12 do Decreto n.º 5.296/2004, é dever do Poder Público garantir a implementação de condições de acessibilidade arquitetônica e urbanística a todas as pessoas, em especial aos deficientes e com mobilidade reduzida;

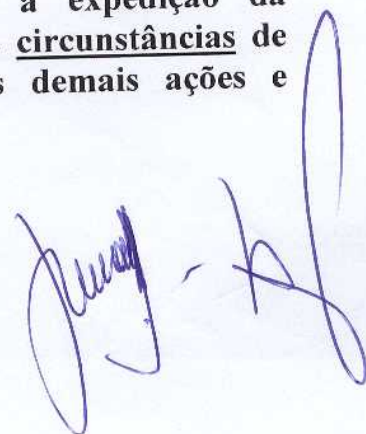
CONSIDERANDO as reuniões realizadas no CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2014, na sede do referido Conselho Nacional, presididas pelo r. Conselheiro JARBAS SOARES JÚNIOR, presentes representantes do Ministério Público das sedes da COPA 2014, sendo os temas abordados Patrimônio Público, Direito do Consumidor, Acessibilidade e Direitos da Infância e da Juventude.

CONSIDERANDO as deliberações apresentadas nas reuniões supramencionadas.

CONSIDERANDO as reuniões subseqüentes ocorridas nos dias 01,02 e 03 de abril de 2014, presentes os representantes dos Ministérios Públicos Estadual, Federal, do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas da União, bem como integrantes da representação da FIFA e do COL, da Advocacia Geral da União e do Ministério dos Esportes, sessões presididas pelo r. Conselheiro JARBAS SOARES JÚNIOR, na sede do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CONSIDERANDO a inspeção preliminar in loco realizada no dia 10.06.2014 no local destinado ao evento denominado FAN FEST – FIFA 2014 – Aterro da Praia de Iracema, havendo constatações de itens ausentes ou em desacordo com as normas técnicas e legislação pertinente, diante do que foi relatado pelo NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – NAT e também verificado pelos profissionais presentes na ação.

CONSIDERANDO que a inspeção realizada confere objeto jurídico suficiente para a expedição da recomendação para essa etapa da análise, diante das circunstâncias de tempo e espaço, havendo prosseguimento para as demais ações e fiscalizações.



RESOLVE, por tais razões, **RECOMENDAR a SECOPAFOR – SECRETARIA MUNICIPAL DA COPA DE FORTALEZA, a FIFA - Internationale Football Association** (Federação Internacional de Futebol Associado) **e o COL – Comitê Olímpico Local**, quanto aos espaços destinados para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, à completa observância e adequação de suas instalações, equipamentos e serviços destinados ao evento denominado FAN FEST – FIFA 2014, no aterro da Praia de Iracema, às normas técnicas de acessibilidade e legislação competente, notadamente para o que segue nessa etapa:

1- Correção/ajuste no ESPAÇO FAN FEST FIFA, instalando um sistema de circulação na periferia do espaço, permitindo amplo acesso aos deficientes e pessoas com mobilidade reduzida, conforme relatório do NAT, fls. 129, 2º item;

2- Correção/ajuste para a sinalização tátil (piso), **bem como a correta orientação**, conforme relatório do NAT, fls. 129, 3º item

3- Correção/ajuste a fim de permitir ao cadeirante e deficientes acesso aos serviços de bares e congêneres, conforme relatório do NAT, fls. 130, 1º item;

4- Correção/ajuste a fim de permitir ao cadeirante o acesso aos sanitários, visto que o piso é um obstáculo o trânsito livre, conforme relatório do NAT, fls. 131, 2º item;

5 – Correção/ajuste na rampa de acesso aos camarotes, visto que com inclinação superior ao máximo de 8,33%, não possuindo também patamares de descanso, conforme relatório do NAT, fls. 132, 1º item;

6- Correção/ajuste nos corrimões de acesso aos camarotes, conforme relatório de fls. 132, 2º item;

7 - Correção/ajuste nas rampas de acessos aos banheiros, visto o desnível obstaculizando, conforme relatório do NAT, fls. 132, 3º item;

8 - Correção/ajuste na rampa interna, visto ter inclinação superior a 8,33% e não possuir corrimões, conforme relatório do NAT, fls. 133, 1º item;

9 - Implantação de placas ao longo da ARENA CASTELÃO sinalização em linguagem BRAILLE e sonora para deficientes visuais;

10 – Implantação de intérpretes em linguagem universal para deficientes auditivos e mudos;

11 – Disponibilização de cadeiras de rodas em quantidade suficiente para atender ao percentual de deficientes e pessoas com mobilidade reduzida para o público.

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO

13. Assim, o Ministério Público, vem, com esteio nos art. 8º e 10º da Lei 7437/85, requerer o que segue.

a) Informações sobre as correções, ajustes, adaptações, implantações e disponibilizações supramencionadas, devidamente documentadas.

Ex positis, o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por seu representante legal, requer a V. Exa. as informações acima referidas a fim de solver dúvidas sobre o tema, **FIXANDO PRAZO DE 10 DIAS PARA RESPOSTA** a **COMISSÃO ESTADUAL DE ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES DO Ministério Público/CE na COPA DO MUNDO de 2014**, no endereço rua Assunção, 1100, bairro Jose Bonifácio – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, gabinete do Procurador José Wilson Sales.

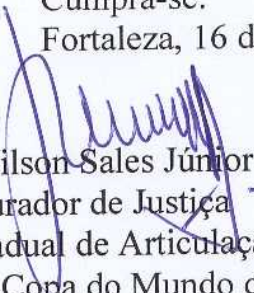
A Comissão Estadual de Articulação das Ações do Ministério Público/CE junto a COPA e a 18ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza encontram-se à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Notifiquem-se os representantes da **a SECOPAFOR – SECRETARIA MUNICIPAL DA COPA DE FORTALEZA**, da FIFA – - *Internationale Football Association* (Federação Internacional de Futebol Associado) e do COL – Comitê Organizador Local da Copa 2014.

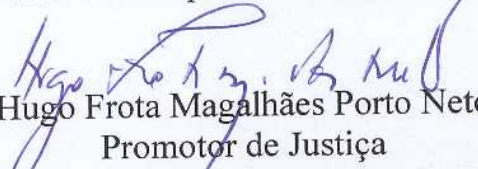
Publique-se.

Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de junho de 2014.


José Wilson Sales Júnior
Procurador de Justiça

Coordenador da Comissão Estadual de Articulação das Ações do Ministério Público na Copa do Mundo de 2014


Hugo Frota Magalhães Porto Neto
Promotor de Justiça

Membro da Comissão Estadual de Articulação das Ações do Ministério Público na Copa do Mundo de 2014



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1



Relatório Técnico de Vistoria

Nº218/2014

INTERESSADO: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

OBJETO DA VISTORIA: Avaliação de acessibilidade e mobilidade da **FAN FEST FIFA 2014**

ENDEREÇO: Aterro da Praia de Iracema - Fortaleza - CE

1 - DA SOLICITAÇÃO

Conforme solicitação da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência, encaminhada a este NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO - NAT, através do Memorando 332/2014, datado de 29/05/14, foi realizada visita técnica no dia 10/06/14 na FAN FEST FIFA, no Aterro da Praia de Iracema, com o intuito de verificar itens de acessibilidade no local.

2 - DA LEGISLAÇÃO

Esta vistoria tomou por base a Norma Brasileira ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

3 - DA VISTORIA IN LOCO

O Aterro da Praia de Iracema, espaço criado para grandes eventos, localizado na Av. Historiador Raimundo Girão, entre as Ruas Ildefonso Albano e Rui Barbosa, será o palco para a FAN FEST FIFA, onde serão acompanhados os jogos da Copa do Mundo 2014, assim como shows musicais. O espaço, que é fechado e com acesso controlado, possui um grande palco central com telões, camarotes, espaços da FIFA e patrocinadores, salas para órgãos públicos e serviços de emergência, espaços de alimentação e baterias de sanitários.

A Acessibilidade foi uma das preocupações nas referidas instalações provisórias. As observações, com base na NBR 9050, foram registradas em visita realizada em 10/06/2014.

f



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

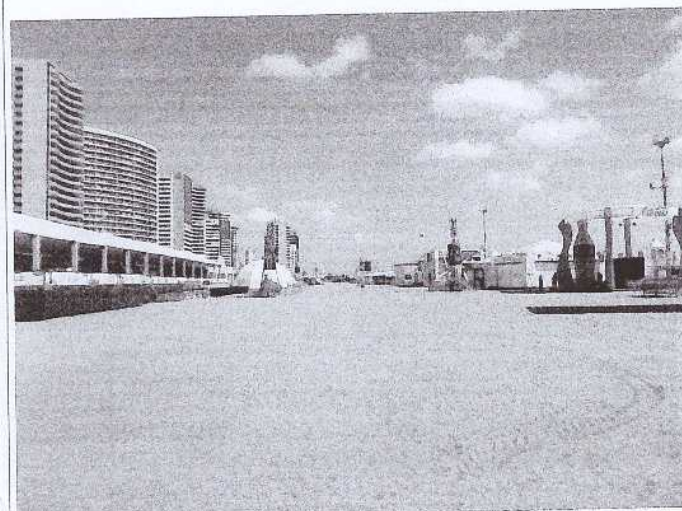


2



PALCO PRINCIPAL COM TELÃO

- O acesso se dá por escadas ou por uma rampa com inclinação bem acima dos 8,33% estabelecidos pela NBR 9050. No entanto, trata-se de um espaço restrito ao público em geral.



ESPAÇO FAN FEST FIFA

- Só há acessibilidade para o espaço destinado aos cadeirantes junto ao palco, aos sanitários adaptados e ao camarote. O deficiente fica impossibilitado de acessar os espaços dos patrocinadores, localizados ao longo do aterro.
- Sugestão: um sistema de circulação na periferia (junto ao tapume, internamente) poderia dar acesso a todos os ambientes.



ACESSO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

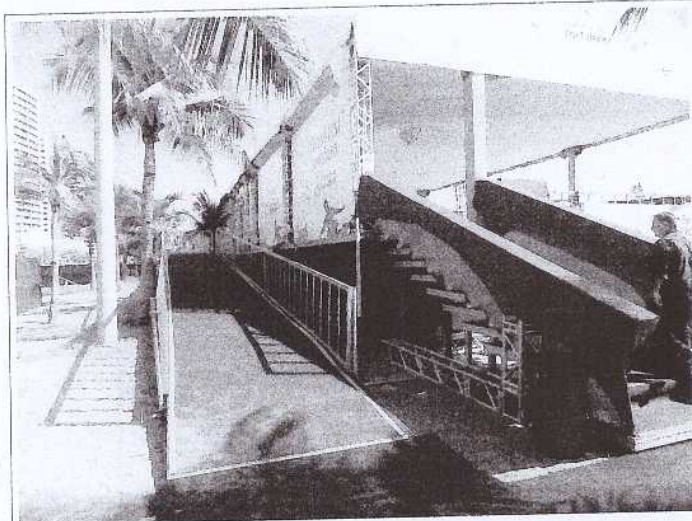
- O acesso entre o calçadão da avenida e o espaço destinado aos deficientes junto ao palco se dá por um acesso independente pavimentado com madeirites;
- Não há piso tátil nas circulações provisórias, mas somente ao longo do calçadão;
- O banco do calçadão consiste em um obstáculo ao acesso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



5



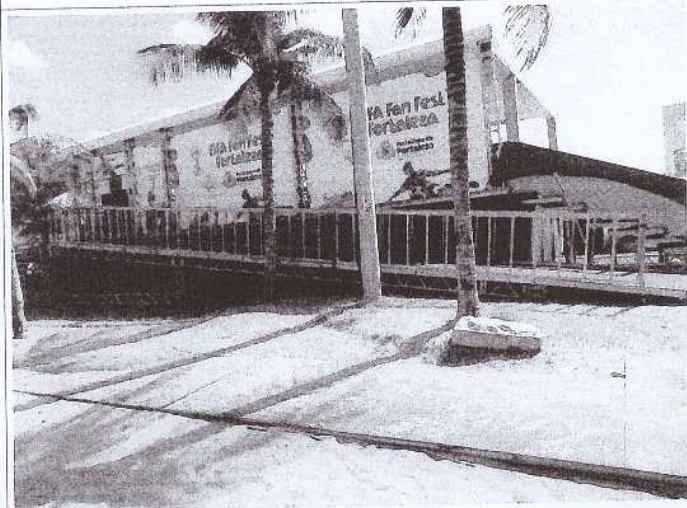
RAMPA DE ACESSO AOS CAMAROTES

A rampa de acesso aos camarotes encontra-se irregular pelos seguintes motivos:

- Possui inclinação de 11% (O máximo é 8,33%);
- Não possui patamares de descanso. Como a altura a ser vencida é de 1,90m, são necessários 2 patamares intermediários.

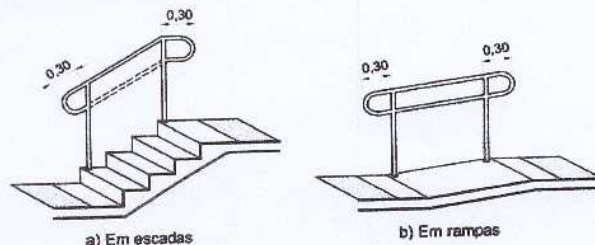
Tabela 5 — Dimensionamento de rampas

Inclinação admissível em cada segmento de rampa <i>i</i> %	Desníveis máximos de cada segmento de rampa <i>h</i> m	Número máximo de segmentos de rampa
5,00 (1:20)	1,50	Sem limite
5,00 (1:20) < <i>i</i> ≤ 6,25 (1:16)	1,00	Sem limite
6,25 (1:16) < <i>i</i> ≤ 8,33 (1:12)	0,80	15



RAMPA DE ACESSO AOS CAMAROTES

- As corrimãos estão em desacordo com a NBR 9050;
- Os acessos ao camarote não estão de acordo com o projeto da Prefeitura.



SANITÁRIOS ADAPTADOS JUNTO AO ESPAÇO DESTINADO AOS PNE

- A pavimentação de madeirites possui desníveis;

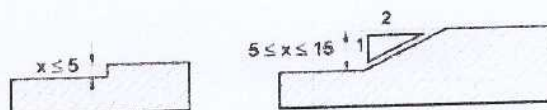


Figura 76 — Tratamento de desníveis — Exemplo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

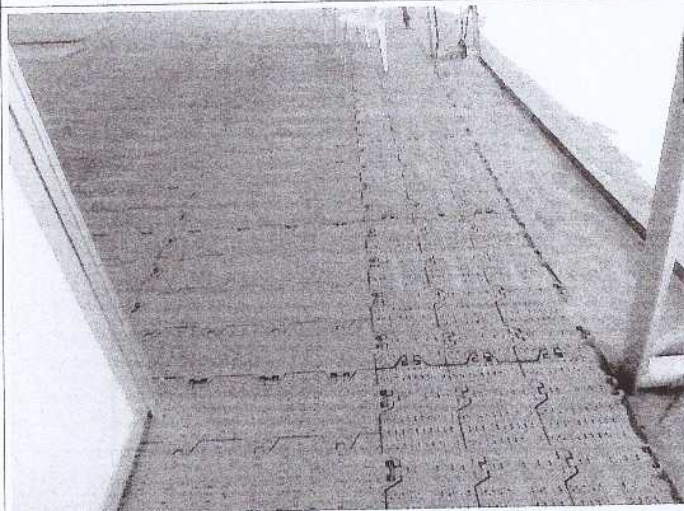


6



CAMAROTES

- A inclinação das rampas internas é de 18%, quando o máximo é de 8,33%;
- As rampas internas não possuem corrimão;




ADMINISTRAÇÃO

- Exemplo de pavimento intertravado e antiderrapante, adequado para o trânsito de cadeirantes, e que foi usado na Administração do evento.



LOUNGE

- Área do "lounge" (apoio ao camarote) com pavimentação de grama sintética, que também poderia ser utilizada adequadamente ao trânsito de cadeirantes.


Fabiano Santiago Mendes
Técnico Ministerial
Matrícula nº 168303-1-3
Núcleo de Apoio Técnico - NAT
Ministério Público do Estado do Ceará